

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS

Designação	BPN Curto Prazo.																																						
Condições de acesso	É obrigatório o Cliente ter uma Conta à Ordem. Produto disponível para Clientes Particulares, Empresários em Nome Individual e Empresas.																																						
Modalidade	Depósito a Prazo.																																						
Prazo	181 ou 365 dias. O Depósito a Prazo tem início na data de constituição, com débito do capital inicial na Conta à Ordem associada. O vencimento ocorrerá no último dia do prazo ou antecipadamente, por iniciativa do Cliente, com o crédito do capital acrescido dos respectivos juros, na Conta à Ordem associada, coincidindo com a data-valor.																																						
Mobilização antecipada	<p>Não são aceites mobilizações parciais, pelo que a mobilização antecipada do depósito implica a sua liquidação e transferência para a Conta à Ordem, com penalização dos juros, de acordo com a seguinte tabela:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazos</th> <th>Prazo decorrido</th> <th>Taxa a aplicar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">181 a 365 dias</td> <td>até ao 89º dia</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>entre 90 e 149 dias</td> <td>50% da taxa atribuída</td> </tr> <tr> <td>entre 150 e 364 dias</td> <td>75% da taxa atribuída</td> </tr> </tbody> </table>			Prazos	Prazo decorrido	Taxa a aplicar	181 a 365 dias	até ao 89º dia	0%	entre 90 e 149 dias	50% da taxa atribuída	entre 150 e 364 dias	75% da taxa atribuída																										
Prazos	Prazo decorrido	Taxa a aplicar																																					
181 a 365 dias	até ao 89º dia	0%																																					
	entre 90 e 149 dias	50% da taxa atribuída																																					
	entre 150 e 364 dias	75% da taxa atribuída																																					
Renovação	Não renovável.																																						
Moeda	Euro.																																						
Montante	Mínimo: 2.500,00 €. Máximo: 500.000,00 €.																																						
Reforços	Não são permitidos reforços.																																						
Taxa de remuneração	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazo</th> <th>Montantes</th> <th>TANB¹</th> <th>TANL²</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="5">181 dias</td> <td>de 2.500,00 € a 4.999,99 €</td> <td>1,500%</td> <td>1,17750%</td> </tr> <tr> <td>de 5.000,00 € a 9.999,99 €</td> <td>2,000%</td> <td>1,57000%</td> </tr> <tr> <td>de 10.000,00 € a 24.999,99 €</td> <td>2,500%</td> <td>1,96250%</td> </tr> <tr> <td>de 25.000,00 € a 49.999,99 €</td> <td>3,000%</td> <td>2,35500%</td> </tr> <tr> <td>de 50.000,00 € a 500.000,00 €</td> <td>3,000%</td> <td>2,35500%</td> </tr> <tr> <td rowspan="5">365 dias</td> <td>de 2.500,00 € a 4.999,99 €</td> <td>1,500%</td> <td>1,17750%</td> </tr> <tr> <td>de 5.000,00 € a 9.999,99 €</td> <td>2,000%</td> <td>1,57000%</td> </tr> <tr> <td>de 10.000,00 € a 24.999,99 €</td> <td>2,500%</td> <td>1,96250%</td> </tr> <tr> <td>de 25.000,00 € a 49.999,99 €</td> <td>3,000%</td> <td>2,35500%</td> </tr> <tr> <td>de 50.000,00 € a 500.000,00 €</td> <td>3,250%</td> <td>2,55125%</td> </tr> </tbody> </table> <p>¹ Taxa anual nominal bruta ² Taxa anual nominal líquida</p>			Prazo	Montantes	TANB ¹	TANL ²	181 dias	de 2.500,00 € a 4.999,99 €	1,500%	1,17750%	de 5.000,00 € a 9.999,99 €	2,000%	1,57000%	de 10.000,00 € a 24.999,99 €	2,500%	1,96250%	de 25.000,00 € a 49.999,99 €	3,000%	2,35500%	de 50.000,00 € a 500.000,00 €	3,000%	2,35500%	365 dias	de 2.500,00 € a 4.999,99 €	1,500%	1,17750%	de 5.000,00 € a 9.999,99 €	2,000%	1,57000%	de 10.000,00 € a 24.999,99 €	2,500%	1,96250%	de 25.000,00 € a 49.999,99 €	3,000%	2,35500%	de 50.000,00 € a 500.000,00 €	3,250%	2,55125%
Prazo	Montantes	TANB ¹	TANL ²																																				
181 dias	de 2.500,00 € a 4.999,99 €	1,500%	1,17750%																																				
	de 5.000,00 € a 9.999,99 €	2,000%	1,57000%																																				
	de 10.000,00 € a 24.999,99 €	2,500%	1,96250%																																				
	de 25.000,00 € a 49.999,99 €	3,000%	2,35500%																																				
	de 50.000,00 € a 500.000,00 €	3,000%	2,35500%																																				
365 dias	de 2.500,00 € a 4.999,99 €	1,500%	1,17750%																																				
	de 5.000,00 € a 9.999,99 €	2,000%	1,57000%																																				
	de 10.000,00 € a 24.999,99 €	2,500%	1,96250%																																				
	de 25.000,00 € a 49.999,99 €	3,000%	2,35500%																																				
	de 50.000,00 € a 500.000,00 €	3,250%	2,55125%																																				
Regime de capitalização	Juros não capitalizáveis.																																						
Cálculo de juros	No vencimento. Base anual para cálculo de juros: actual/ 360 dias. Não há arredondamento da taxa.																																						
Pagamento de juros	Juros creditados na Conta à Ordem na data do vencimento do depósito.																																						
Regime fiscal	<p>Residentes: Retenção de 21,5% de IRS sobre os juros (alínea a) do nº 1 do art. 71º CIRS. Clientes com domicílio fiscal nos Açores, o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e., juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 17,2%. Poderá, contudo, optar pelo englobamento de rendimentos para efeitos de IRS. Retenção de 21,5% em sede de IRC (alínea c) do nº 1 e nº 4 do art. 94º do CIRC. Clientes com sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável nos Açores, a retenção é de 15,05%, em sede de IRC.</p> <p>Não Residentes: Retenção de 20%, em sede de IRC, para entidades que não tenham sede nem direcção efectiva em território português e aí não possuam estabelecimento estável.</p>																																						
Outras condições	Não aplicável.																																						
Garantia de capital	Garantia para a totalidade do capital depositado, quer no vencimento, quer se ocorrer uma mobilização antecipada.																																						

Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no BPN – Banco Português de Negócios, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de 25.000,00 €. Porém, transitoriamente, até 31 de Dezembro de 2011, o limite de garantia é de 100.000,00 €.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.bportugal.pt.</p>
Instituição depositária	<p>BPN – Banco Português de Negócios, S.A.</p> <p>Para mais informações: Linha BPN 808 22 44 44 / www.bpn.pt</p>
Validade das condições	<p>O BPN – Banco Português de Negócios, S.A. pode, a qualquer momento, alterar as taxas de remuneração, sendo as novas taxas aplicadas aos depósitos que se constituam após a data da referida alteração. Na sequência de uma qualquer alteração às condições do depósito a prazo, nomeadamente taxas de remuneração, o BPN – Banco Português de Negócios, S.A. procederá à actualização da Ficha de Informação Normalizada.</p>